



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2023

"Dispõe Sobre a Oferta de Absorventes Higiênicos em Unidades da Rede Pública de Atenção Primária à Saúde e nas Escolas Públicas que Ofertam Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio."

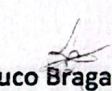
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a oferta de absorventes higiênicos em unidades da rede pública de atenção primária à saúde e nas escolas públicas que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º- As unidades da rede de atenção primária à saúde disponibilizarão a oferta de absorventes higiênicos nos termos das normas regulamentadoras.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Pequeri, 03 de Março de 2023.


Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 03/03/2023

ASS

